

Situações de burla resultantes de aquisição de bens através da Internet

«Sabendo-se que as vendas através de lojas virtuais têm tendência a aumentar, até pelo que representam pela facilidade do acesso apenas a um terminal de computador, possibilitando a transação de produtos nos sítios mais recônditos, a Polícia Judiciária, numa perspetiva **preventiva**, alerta para alguns cuidados que os compradores *on line* devem ter, sempre que recorram a esta atividade que envolve alguns riscos, desde logo

– por não se ter um contacto pessoal com os promotores dos produtos
– e pelo facto de não poder ter uma observação *in vivo* desses mesmos produtos. Nesse sentido alertamos os utilizadores para que respeitem as seguintes regras nas suas compras *on line*:

1 – LOJA SEGURA

Procure comprar em sites ou lojas virtuais seguras, certificadas, recomendadas ou conhecidas, de preferência que indiquem o seu objeto social e contactos, ou outros elementos que permitam verificar a idoneidade.

2 – NÃO CLIQUE, ESCREVA

Digite sempre o endereço para o site respetivo, assim evitando destinos falsos ou indesejáveis.

3 – DESCONFIE DE PECHINCHAS E DE FRETES GRÁTIS

Antes de comprar, informe-se sobre a garantia do produto, compare qualidade e preços, qual a moeda da operação, o valor da respetiva conversão cambial, assegurando-se de estar ou não ainda sujeito a impostos e a acréscimos de transporte.

4 – RESISTA A PRESSÕES DO VENDEDOR

Estes procuram fragilidades demonstradas pelos clientes, por exemplo, muito interesse no produto e urgência na obtenção. Nos leilões cuidado com licitações fictícias com objetivos inflacionários do preço e do número de interessados.

5 – NÃO SE AFASTE DO CANAL DE PROMOÇÃO INICIAL

Uma alegada proposta do vendedor propondo fazer uma transação particular, fugindo à comissão da empresa gestora do site, acarreta riscos de fraude que devem ser considerados.

6 – GUARDE/ARQUIVE COORDENADAS

De todas as etapas do pedido, para poder reclamar se algo de errado acontecer ou mesmo se alguma promoção não for cumprida. Esses registos podem ser úteis no caso de falhas, de comprovação da encomenda ou fraude.

7 – USE PREFERENCIALMENTE CARTÃO DE CRÉDITO

Prefira pagar com este meio de pagamento, é mais fácil cancelar a compra e identificar o vendedor no caso de ter de recorrer aos tribunais. Evite o pagamento através de sistemas de remessa de dinheiro, de comprovativo meramente numérico e/ou que não obrigue à identificação do destinatário.

8 – REDUZA OS RISCOS DE FRAUDE

Tenha cuidado ao divulgar dados pessoais e de contas bancárias. Caso faça frequentes compras *on-line*, obtenha um cartão de crédito de valor limitado ou específico para a situação em concreto, ou use sistemas de NET/pagamento que limitam os riscos.

9 – CONFIRA

Quando a encomenda chegar confira se o produto corresponde, o valor cobrado e outros elementos que constem da aquisição (manual de instruções, certificado de garantia, ...)»

In: <https://www.policiajudiciaria.pt/alerta-ao-cidadao-situacoes-de-burla-resultantes-de-aquisicao-de-bens-atraves-da-internet/>